



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.095/2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.869/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 2.095, de 03 de SETEMBRO de 2014, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 1.869, de 24 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Tabela de Vencimentos

CLASSE	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
Ensino Fundamental Incompleto	Copeira	1	1.043,26	1.147,58	1.262,33	1.388,56	1.527,41	1.680,15	1.848,16	2.032,97	2.236,26	2.459,88	2.705,86	2.976,44	3.274,08	3.601,48	3.961,62
	Guarda Patrimonial Legislativo	1	1.043,26	1.147,58	1.262,33	1.388,56	1.527,41	1.680,15	1.848,16	2.032,97	2.236,26	2.459,88	2.705,86	2.976,44	3.274,08	3.601,48	3.961,62
	Condutor de Valcúlo Oficial	2	1.264,56	1.391,01	1.530,11	1.683,12	1.851,43	2.036,57	2.240,22	2.464,24	2.710,66	2.981,72	3.279,89	3.607,87	3.968,65	4.365,51	4.802,06
Ensino Médio	Assistente Legislativo	3	1.369,94	1.506,93	1.657,62	1.823,38	2.005,71	2.206,28	2.426,90	2.669,59	2.936,54	3.230,19	3.553,20	3.908,52	4.299,37	4.729,30	5.202,23
	Auxiliar de Contabilidade	3	1.369,94	1.506,93	1.657,62	1.823,38	2.005,71	2.206,28	2.426,90	2.669,59	2.936,54	3.230,19	3.553,20	3.908,52	4.299,37	4.729,30	5.202,23
	Operador de Sistemas	3	1.369,94	1.506,93	1.657,62	1.823,38	2.005,71	2.206,28	2.426,90	2.669,59	2.936,54	3.230,19	3.553,20	3.908,52	4.299,37	4.729,30	5.202,23
Nível Superior	Analista Legislativo	4	2.423,74	2.666,11	2.932,72	3.225,99	3.548,58	3.903,43	4.293,77	4.723,14	5.195,45	5.714,99	6.266,48	6.915,12	7.606,63	8.367,29	9.204,01
	Analista Operacional	5	3.003,33	3.303,66	3.634,02	3.997,42	4.397,16	4.836,87	5.320,55	5.852,60	6.437,86	7.081,64	7.789,80	8.568,78	9.425,65	10.368,21	11.405,03
	Procurador Legislativo	6	3.161,40	3.477,54	3.825,29	4.207,81	4.628,59	5.091,44	5.600,58	6.160,63	6.776,69	7.454,35	8.199,78	9.019,75	9.921,72	10.913,89	12.005,27



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

a 01 de julho de 2014.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

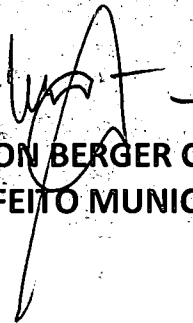
Afonso Cláudio/ES, 03 de setembro de 2014.

NILSON ERNANDO LOPES
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 24 de setembro de 2014.



**WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**